



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000845

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de março de 2024

Ano 9

SUMÁRIO

- EXTRATOS PRIMEIRO TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS Nºs 033; 036; 040/2023.
- ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA 2024..



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000845

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de março de 2024

Ano 9

Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 033/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI – BA. E A EMPRESA K.K COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME.

A Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, CNPJ/MF nº 05.441.603/0001-42, situada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas – Mucuri - Bahia, por um lado, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS**, portador do RG Nº 0733459706 SSP/BA e CPF Nº 910.915.435-34, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa K.K COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.287.967/0001-08, situado à Rua Fortaleza, nº 248 –Bairro Novo Horizonte/Posto da Mata, Nova Viçosa, Estado da Bahia, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2023., Processo Administrativo nº 028/2023, neste ato representado pela Sra. VANUZA KRULL SANTOS, portadora de documento de identidade nº 0967227119, emitido por SSP/BA, CPF 009.262.015-90, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas Leis Federais 10.520/02 e nº 8.666/9, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas::

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OBJETO – O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2023, tem como objeto;

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO –

Prorrogar a vigência do Contrato original nº 033/2023 por mais 12 meses, iniciando-se em 22 de março de 2024 a 21 de março de 2025, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000845

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de março de 2024

Ano 9

alteradas n presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas atribuições.

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri-Ba, 11 de março de 2024

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Contratante

K.K COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCOS JOSE KOCH MATOS
RG nº 4.064.860 SSP/BA
CPF nº 395.618.795-49

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 119426529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações”

Aquinio Jorge Borges Najar
Procurador Jurídico
OAB/BA 30325



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 036/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI – BA. E A EMPRESA TECH SYSTEM SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

A Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, CNPJ/MF nº 05.441.603/0001-42, situada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas – Mucuri - Bahia, por um lado, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS** portador do RG Nº 07334459706 SSP/BA e CPF Nº 910.915.435-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **Empresa TECH SYSTEM SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.068.682/0001-89, situado à Rua Frederico Simões, nº 98, Salas 713/714, Caminho das árvores, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-774, vencedora do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2023., Processo Administrativo nº 030/2023, neste ato representado pelo Sr. GABRIEL SOUZA DA SILVA, portador de documento de identidade nº 14184764-63, emitido por SSP/BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas Leis Federais 10.520/02 e nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O OBJETO – O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2023, tem como objeto;

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO –

Prorrogar a vigência do Contrato original nº 036/2023 por mais 12 meses, iniciando-se em 24 de março de 2024 a 23 de março de 2025, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000845

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de março de 2024

Ano 9

alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas atribuições.

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri-Ba, 11 de março de 2024

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Contratante

TECH SYSTEM SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARCOS JOSE KOCH MATOS
RG nº 4.064.860 SSP/BA
CPF nº 395.618.795-49

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 119426529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações”

Aquinio Jorge Borges Najar
Procurador Jurídico
OAB/BA 30325



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000845

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de março de 2024

Ano 9

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 040/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.441.603/0001-42, com sede na Rua Oscar Teixeira de Sirqueira, nº 290, Malvinas, Município de Mucuri, Estado da Bahia, CEP 45.930-000, representada neste ato, por seu Presidente, Senhor ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS, brasileiro, Casado, portador do RG nº 07334559706 SSP/BA e CPF nº 910.915.435-34, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av Jose Moreira Sobrinho, nº 79, Bairro Jequiésinho, Jequié-BA, CEP 45.208-091, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.765.411/0001-80, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Senhor Thompson de Souza F. Andrade portador do RG nº 03.574763-36 e CPF nº 472.771.575-91, vem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 038, para locação e manutenção de software com sistemas integrados, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa 023/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O Primeiro Termo ADITIVO ao contrato Nº

040/2023, tem como objeto:

Prorrogar a vigência do Contrato original nº 040/2023 por mais 12 (DOZE) meses, iniciando-se em 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025, que passa a vigorar com o valor de R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000845

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de março de 2024

Ano 9

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 15 de março de 2024.

ALEXANDRE DEOLINDA SEIXAS
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas

LÚCIA HELOÍSA SILVA
RG nº 11.628.448 79 SSP/BA
CPF nº 825.393.405-04

REGINALDO FLORIANO SANTOS
RG nº 1194265529 SSP/BA
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
Procurador Jurídico
OAB 30325



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000845

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de março de 2024

Ano 9

Outros



ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2024, ÀS 14H, NO PLENÁRIO CASA DO CIDADÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, no Plenário **CASA DO CIDADÃO**, situado à Rua Oscar Teixeira de Siqueira nº 290, Bairro Malvinas, na sede do Município de Mucuri, Estado da Bahia, realizou-se **Segunda Reunião Ordinária**, da Câmara Municipal de Mucuri. O Excelentíssimo senhor Presidente Alexandre Deolinda Seixas, cumprimentando a todos, convidou o segundo Secretário, o vereador Hélio Alvarenga Penha para ocupar a primeira secretaria em razão da ausência do primeiro secretário da Mesa Diretora o vereador André de Jesus Flores, ato contínuo, o senhor Presidente também convidou o vereador Jonathas Gomes Azevedo para ocupar a segunda secretaria na Mesa Diretora. Em seguida, o Presidente determinou ao Primeiro Secretário em exercício, o vereador Hélio Alvarenga Penha para que fosse procedida a verificação do quórum, e, sendo anunciado por este o registro necessário para a realização da presente reunião, constatando-se a ausência devidamente justificada dos Vereadores; André de Jesus Flores e Rogério Saúde Bastos. Dando continuidade à sessão, após a confirmação do quórum, o Presidente declarou com as bênçãos de Deus, abertos os trabalhos, iniciando o **Pequeno Expediente**, e determinou ao Diretor Legislativo que realizasse leitura da ata da primeira reunião ordinária, que após lida, foi colocada em discussão e votação, sendo aprovada por todos os vereadores presentes na sessão. Após, foi procedido a leitura de correspondências encaminhadas e recebidas. Foi anunciada a **Pauta da Ordem do Dia**, devidamente publicada no lugar de costume e na imprensa oficial. O Presidente Alexandre Deolinda Seixas, determinou a leitura do **Projeto de Lei ordinária de Nº 001/2024** de autoria da **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mucuri** que dispõe sobre: autorização a adesão do Poder legislativo do Município de Mucuri, bem como o repasse de verba, para a associação "União das Câmaras Municipais do Extremo Sul da Bahia", no montante equivalente a 46% (quarenta e seis por cento) do salário mínimo nacional vigente. Concluída a leitura do Projeto de Lei ordinária e dos pareceres o acompanhavam, o **vereador Aguinaldo Moreira da Silva requereu a quebra de interstício para votação em turno único do Projeto de Lei Ordinária Nº 001/2024**. Colocado em votação o pedido de quebra de interstício, este foi aprovado pela unanimidade dos vereadores presentes na sessão. Em seguida, foi realizado a discussão e votação Projeto de Lei Ordinária 001/2024, sendo o Projeto de Lei Ordinária aprovado em turno único pela unanimidade dos vereadores presentes na sessão. Doravante, o Presidente determinou a leitura do **Projeto de Lei** Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077

camaramucuri.ba.gov.br

@camaramunicipaldemucuri

Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000845

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de março de 2024

Ano 9



Ordinária de Nº 002/2024 de autoria do **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre: reposição salarial dos servidores públicos municipais deste Município referente a implementação do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica do município, em estrita obediência à legislação superior Federal. Após a leitura do Projeto de Lei Ordinária do Poder Executivo e seus respectivos pareceres que o acompanhavam, o **vereador Aguinaldo Moreira da Silva requereu novamente a quebra de interstício para votação em turno único Projeto de Lei do Executivo Municipal**. Colocado em votação o pedido de quebra de interstício, o pedido foi aprovado pela unanimidade dos vereadores presentes na sessão. Após a aprovação da quebra de interstício, o Projeto de Lei Ordinária Nº 002/2024 foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado em turno único de votação pela unanimidade dos vereadores presentes na sessão. Destarte, foi apreciado o **Requerimento de nº 001/2024** de autoria da Cidadã **Elem Santos Pires protocolado sob o nº 018/2024** que requereu ao Plenário da Câmara o uso da palavra na Tribunal durante a Segunda Reunião ordinária para explanar os motivos da importância da aprovação da Indicação de nº 010/2024 a ser votada na sessão. Após apreciar o Requerimento, o Presidente colocou o Requerimento em votação, sendo este aprovado pela unanimidade dos vereadores presentes na sessão. Em seguida, o Presidente da Casa concedeu o uso da palavra pela Requerente no tempo de fala regimental de dez minutos. Assim a Requerente explanou sobre a importância da criação da Brigada de incêndio no Distrito de Itabatã. Ato contínuo, foram apreciadas as **Indicações de nº 008, 009, 010 e 011/2024, os Pedidos de Providências de nº 009, 010, 011 e 012/2024**, sendo todas as proposições lidas e devidamente aprovadas pela unanimidade dos vereadores presentes na sessão. Fica registrado para os devidos fins legais que na Pauta para Segunda Reunião Ordinária devidamente publicada em 01 de março de 2024 no Diário Oficial do Município constava o **Pedido de Providência de nº 013/2024**, que não foi apreciado na reunião ordinária realizada pelo motivo da ausência justificada do vereador autor da proposição. Faz-se o presente registro de que a proposição mencionada alhures, será apreciada na Terceira Reunião Ordinária seguindo os procedimentos regimentais de costume. Assim foi finalizada a Ordem do Dia e declarada aberta a Terceira Parte da Reunião: o **Grande Expediente**, onde o Senhor Presidente franqueou a palavra aos vereadores, que discorreram sobre os assuntos das matérias apreciadas e outras demandas de interesse público. E para registro, foi lavrada a presente Ata, sendo aprovada por todos os vereadores. A ata vai devidamente assinada, por mim, Leonardo Batista Ruas, servidor designado, e pelo Presidente, Alexandre Deolinda Seixas e Vereadores presentes. **Plenário "Casa do Cidadão", em 05 de março de 2024.**

(73) 3206-1077

camaramucuri.ba.gov.br

@camaramunicipaldemucuri

Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000845

Estado da Bahia - terça-feira, 12 de março de 2024

Ano 9



Alexandre Deolinda Seixas -

Aguinaldo Moreira da Silva -

Hélio Alvarenga Penha -

Carlos de Jesus Brito -

Edison Silva de Mattos -

Jocélio Oliveira Brito -

Jonathas Gomes de Azevedo -

Ademar Amaral de Souza -

Paulo Gomes Mota -

Roberto Silva dos Santos Júnior -

Willian Crisma da Cruz -

Leonardo Batista Ruas
Servidor Designado

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077

camaramucuri.ba.gov.br

@camaramunicipaldemucuri

Câmara Municipal de Mucuri